



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 67/2025 de 24/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1214/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 338.600,99 (trezentos e trinta e oito mil seiscientos reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.245.0015.2.055.	Manutenção Atividades SCFV	
550 - 3.1.90.11.00.00	3940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.400,00
551 - 3.3.90.14.00.00	3940 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,82
548 - 3.3.90.30.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO	57,73
549 - 3.3.90.39.00.00	3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
10.002.08.245.0015.2.057.	Manutenção das Atividades PAIF	
554 - 3.1.90.11.00.00	3805 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
545 - 3.1.90.11.00.00	3901 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.771,74
546 - 3.1.90.11.00.00	3934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.627,05
547 - 3.3.90.30.00.00	22934 MATERIAL DE CONSUMO	6,19
556 - 3.3.90.30.00.00	31324 MATERIAL DE CONSUMO	889,50
552 - 3.3.90.30.00.00	31729 MATERIAL DE CONSUMO	2.528,47
555 - 3.3.90.30.00.00	3805 MATERIAL DE CONSUMO	5.579,90
553 - 3.3.90.39.00.00	31729 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
557 - 4.4.90.52.00.00	31742 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.939,59
	Total Suplementação:	338.600,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 68/2025 de 24/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.439,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.245.0015.2.057.	Manutenção das Atividades PAIF	
558 - 3.3.90.39.00.00	31002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.439,00
	Total Suplementação:	33.439,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Republicação por incorreção DECRETO Nº. 344/2024

SÚMULA: Revoga Retide Gratificação dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE,

REVOGAR

Artigo 1º - Retide Gratificação dos Servidores Efetivos, dessa Municipalidade elencados abaixo.

ADEMIR RODRIGUES PAULINO – Motorista D – RETIDE 100%
CICERO JUSTINO – Professor III – RETIDE – 20%
JOSE TARCISIO BERNARDO – Vigia – RETIDE - 40%
SANDRA CARREIRA FOGAÇA – Professor III – RETIDE – 20%
CELIA LUZIA DA SILVA – Telefonista – RETIDE – 20%
SILVIA VIEIRA VEGAM – Professor III – RETIDE – 20%
ZENILDA DE FATIMA MARTINS – Professor III – RETIDE – 20%
VIVIANE MAZUCO – Agente Administrativo I – RETIDE – 30%
ISMAEL IBERS GOEDERT – Agente Fiscal – RETIDE - 20%
ANDREIA BONFIM ORTIZ – Professor III – RETIDE – 20%
MANOEL LIMA RIBEIRO – Auxiliar de Serviços Gerais – RETIDE – 30%
ANDERSON RIBEIRO DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais – RETIDE – 20%
ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA – Auxiliar de Serviços Gerais – RETIDE – 20%
MARIA BOIKO COSTA – Agente Administrativo I – RETIDE – 30%
JOAQUIM SOUZA SILVA – Agente Administrativo I – RETIDE – 100%
ALDEMIR SETTE – Motorista D – RETIDE – 35%
RONALDO SIQUEIRA XAVIER – Agente Administrativo I – RETIDE – 85%
JUAREZ ANTONIO FERNANDES – Auxiliar de Serviços Gerais – RETIDE – 20%
DILEUSA GUEDERT PAULINO – Agente Administrativo II – RETIDE – 25%
ITAMAR JOSE PETRASSI DA SILVA – Motorista C – RETIDE – 80%
JOSE NEY DA SILVA – Motorista D – RETIDE – 35%
CLAUDIO FERREIRA JOSE - Auxiliar de Serviços Gerais - RETIDE – 20%
CARLOS ALBERTO FELIX ROCHA - Inseminador - RETIDE – 80%
JEOVANNY DE MELO ALLI – Farmacêutico - RETIDE – 20%
RONIVALDO GOMES DA SILVA – Técnico de Enfermagem - RETIDE – 40%
SONIA MARTINS – Técnico de Enfermagem – RETIDE – 10%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

MARIA DE FATIMA SANTANA - Técnico de Enfermagem – RETIDE – 10%
SANDRO JOSE DE ASSIS – Técnico de Enfermagem – RETIDE – 40%
LUIZ CARLOS DA SILVA – Motorista D – RETIDE-50%
LUCIMAR PINTO – Agente Administrativo II – RETIDE – 50%
SELVO DE ARAUJO CARNEIRO – Motorista D - RETIDE – 80%
ANTONIO ELIVAN DE SOUZA – Auxiliar de Serviços Gerais – RETIDE – 20%
DEVANILDO AURELIANO DA SILVA – Agente de Vigilância Sanitária - RETIDE– 50%
NILCELIO DOS SANTOS ARRUDA – Motorista C – RETIDE – 35%
NEILSON DARCI SANTOS DE ARRUDA – Agente Administrativo II – RETIDE – 60%
ALESSANDRA COUVO DA SILVA - Agente de Vigilância Sanitária - RETIDE– 50%
DEVANIR CARDOZO MARQUES BAUMER – Técnico de Contabilidade – RETIDE – 100%
ADENILSON SILVA ROCHA – Vigia – RETIDE – 40%
FERNANDO DOLLA DOS SANTOS – Auxiliar de Serviços Gerais – RETIDE – 40%
DOUGLAS MATTEI SCHIMIDT – Professor III – RETIDE – 20%
CLAUDINEI HONORIO VIANA – Vigia – RETIDE – 40%
REGIANE BUENO DA SILVA CICATTO – Agente Administrativo II – RETIDE – 100%
CARLOS LAURINDO – Auxiliar de Serviços Gerais – RETIDE – 20%
ROSENEIDE MOREIRA DA CONCEIÇÃO – Auxiliar de Serviços Gerais – RETIDE – 20%
APARECIDO GOMES DA SILVA – Motorista D – RETIDE – 80%
ANDERNILSON DEDE DE SOUZA – Auxiliar de Serviços Gerais – RETIDE – 30%
VILMAR DE ALMEIDA – Motorista D – RETIDE – 30%
INIVALDO MISTIEIRE – Encanador – RETIDE – 20%
VALDIR FERREIRA MAXIMIANO – Operador de Máquina Agrícola – RETIDE – 20%
VARLEI LUCIANO PAES – Motorista D – RETIDE – 80%
AUGUSTO APARECIDO CICATTO – Agente Administrativo II – RETIDE – 100%
EDICARLOS BIANCHEZZI – Motorista C – RETIDE – 80%
JUAREZ JOÃO DE SOUZA – Motorista C – RETIDE – 35%
GILBERTO NATALINO FERNANDES – Motorista C - RETIDE– 35%
GILMAR ANTONIO FERNANDES – Operador de Máquina Pesada – RETIDE – 35%
THAILA MENDES SANTOS – Agente Administrativo I – RETIDE – 40%
ANTONIO VARALDO – Motorista C – RETIDE – 50%
ANTONIO JOSE DE SOUZA – Auxiliar de Serviços Gerais – RETIDE – 20%
MARCIO CESAR DA SILVA KOSSAR – Motorista D – RETIDE – 35%
MAGID ANTUNES TALMA – Motorista D – RETIDE – 100%
JOSE DOS SANTOS PANCHESKI – Auxiliar de Serviços Gerais - RETIDE – 20%
JOHNY SAMUEL APARECIDO BIANCATO – Motorista – RETIDE – 80%
MARTINHO DE OLIVEIRA SANTOS – Motorista – RETIDE – 35%
JOSE HILDO BRITO DOS SANTOS - Motorista – RETIDE – 80%
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS – Motorista – RETIDE – 35%
ELIZETE APARECIDA PAVÃO – Motorista – RETIDE – 80%
GILVANE NATALINO FERNANDES – Operador de Maquinas e Equipamentos de Elevação –
RETIDE – 35%
CLAUDINEI SERENCH ARANTES - Operador de Maquinas e Equipamentos de Elevação –
RETIDE – 35%
SAMUEL RIBEIRO ROSA – Motorista – RETIDE – 80%
ADRIANO DE ARAUJO MIGUEL – Motorista – RETIDE – 80%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

EDIMILSON DE SOUZA MONTEIRO - Operador de Maquinas e Equipamentos de Elevação – RETIDE – 100%
DOUGLAS SANTANA DE AGUIAR – Motorista – RETIDE - 35%
CARLOS APARECIDO DOS SANTOS - Motorista – RETIDE - 35%
EDILSON DOS SANTOS FARIAS – Motorista – RETIDE – 10%
ELITON MARSARO AMANCIO - Operador de Maquinas e Equipamentos de Elevação – RETIDE – 35%
GILSON MARTINS DE MELO - Motorista – RETIDE - 35%

Artigo 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), ficando revogado às disposições ao contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (04/12/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº 014/2025

SÚMULA: Exonera Servidor em virtude de Aposentadoria do Cargo Efetivo de Agente Administrativo I, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º. – Exonerar em virtude de Aposentadoria o Servidor **JOAQUIM SOUZA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 4.295.071-8/SSP/PR e CPF. 597.462.389-49 do Cargo Efetivo de Agente Administrativo I desta Administração Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PORTARIA Nº 015/2025

SÚMULA: Revoga Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio da Silva, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 247 de 28 de dezembro de 2007, em especial no art. 77, *caput*

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS do período 27/01/2025 A 25/02/2025, constante da Portaria nº171 do dia 23 de dezembro de 2024, do Servidor Público Municipal **MARCELO JOSE VIEIRA**, matrícula nº 465, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 171/2024.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco (24/01/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA PERNAMBUCO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM - EIRELI

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PERNAMBUCO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Sete de Setembro, nº 1996, bairro centro, CEP: 85.260-000 na cidade de Manoel Ribas/Pr inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.123.948/0001-62, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Alexandre Bonetti Vandresen**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.684.801-5, inscrito no CPF/MF, sob nº 049.377.639-70, residente e domiciliado na cidade de Manoel Ribas/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 017/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2023 até o dia 30 de março de 2025”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2023 até o dia 30 de março de 2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato administrativo originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal

PERNAMBUCO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM - EIRELI
Alexandre Bonetti Vandresen, –Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
R.G. 4.295.071-8

2. Neilson Santos Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS GRÁFICOS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

GRIL-GRAFICA IVAIPORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.611.775/0001-29**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 70, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor (a) **Waldecides Garcia**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.464.178-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 517.113.389-15, residente e domiciliado na Rua Tranquedo Neves nº 715, na cidade de Ivaipora/Pr, CEP 86.870-000, Telefone: 43-3472-4258 com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivos para porta de veículos, impressão colorida, tamanho 0,60 X 0,30 cm (com instalação inclusa)	PROPRIA	Par	50	R\$ 8,7000	R\$ 435,0000
2	Adesivos para porta de veículos, impressão colorida, tamanho 0,45 X 0,20 cm (com instalação inclusa)	PROPRIA	Par	50	R\$ 15,9900	R\$ 799,5000
3	Adesivos com fundo amarelo plotados com letras na cor preta, tamanho 2,50 X 0,35 cm (com instalação inclusa - ônibus)	PROPRIA	Par	50	R\$ 49,0000	R\$ 2.450,0000
4	Adesivo para envelopamento de veículo (mão de obra inclusa), em material de alta durabilidade, com verniz com durabilidade mínima de 4 (quatro) anos	PROPRIA	M²	80	R\$ 17,0000	R\$ 1.360,0000
5	Adesivos com fundo amarelo plotados com letras na cor preta, tamanho 1,00 X 0,25 cm (com instalação inclusa - ônibus)	PROPRIA	M²	40	R\$ 28,9000	R\$ 1.156,0000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

6	Adesivo perfurado, impressão colorida, (com instalação inclusa – local indicado pela prefeitura)	PROPRIA	M²	40	R\$ 0,9500	R\$ 38,0000
8	Adesivo plástico "Proibido carona" impressão colorida, tamanho 15 X10 cm	PROPRIA	Uni	90	R\$ 0,3000	R\$ 27,0000
9	Adesivo plástico "Como estou dirigindo", impressão colorida, tamanho 08 X 25 cm	PROPRIA	Uni	50	R\$ 0,6000	R\$ 30,0000
10	Banner, impressão colorida, lona 340 gramas	PROPRIA	Mt²	100	R\$ 21,0000	R\$ 2.100,0000
14	Carteira da Mulher, impressão 01 (uma) cor (preto), frente e verso, offset 180 gramas, tamanho 15 X 10 cm	PROPRIA	Uni	700	R\$ 0,1800	R\$ 126,0000
15	Capa de carnê de IPTU, papel couche 170 gramas, impressão colorida, tamanho 12x44 cm, com corte de janela de 010 X 045mm	PROPRIA	Uni	1.500	R\$ 0,3000	R\$ 450,0000
25	Envelopes officio, impressão, 01 (uma) cor – preto – papel offset 75 gramas	PROPRIA	Uni	1.500	R\$ 0,4000	R\$ 600,0000
28	Etiqueta adesiva de alta durabilidade (patrimônio), para identificação de convênio/emenda parlamentar, impressão colorida, tamanho 4,5 X 2 cm	PROPRIA	Uni	300	R\$ 0,6400	R\$ 192,0000
32	Ficha de Contr. de Aprazamento/Imunizações, impressão 01 (uma) cor (preto), frente e verso, papel offset 180 gramas, tamanho 20 x 30 cm	PROPRIA	Uni	700	R\$ 0,3000	R\$ 210,0000
33	Ficha Geral de Atendimento, impressão 01 (uma) cor (preto), frente e verso, papel offset 120 gramas, tamanho 20 x 30 cm, (bloco com 100 folhas)	PROPRIA	Blo	80	R\$ 5,0000	R\$ 400,0000
34	Ficha de cadastro odontológico impressão 01 (uma) cor (preto), frente e verso, papel offset 75 gramas, tamanho 24 X 33 cm	PROPRIA	Uni	300	R\$ 0,4000	R\$ 120,0000
35	Ficha para agendamento de retorno de consulta 10x15 cm frente verso	PROPRIA	Uni	250	R\$ 0,5000	R\$ 125,0000
36	Ficha de programa de controle da febre amarela e dengue- PCFAD – boletim de reconhecimento geográfico, impressão 01 (uma) cor (preta), frente e verso, offset 75 gramas, tamanho 20x30 (blocos com 50 folhas)	PROPRIA	Blo	80	R\$ 3,0000	R\$ 240,0000
37	Faixas em lona 340 gramas, impressão colorida	PROPRIA	M²	100	R\$ 19,0000	R\$ 1.900,0000
38	Guia de Encaminhamento, impressão 01 (uma) cor (preto), frente e verso, papel offset 75 gramas, tamanho 21,5 X 15,5 cm (bloco com 100 folhas)	PROPRIA	Blo	40	R\$ 2,9000	R\$ 116,0000
39	Guia de solicitação / autorização de tratamento fora do domicílio (TFD) impressão 01 (uma) cor (preta), frente e verso, papel offset 75 gramas, tamanho 20x30 cm (bloco com 100 folhas)	PROPRIA	Blo	15	R\$ 5,0000	R\$ 75,0000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

40	Guia de Referência / contra referência, impressão 01 cor (preta) frente papel offset 75 gramas, tamanho 20x30 cm (bloco com 100 folhas)	PRÓPRIA	Blo	15	R\$ 5,0000	R\$ 75,0000
41	Guia de Laudo para solicitação/ autorização de procedimento ambulatorial (APAC) impressão 01 cor (preta) frente papel offset 75 gramas, tamanho 20x30 cm (bloco com 100 folhas)	PRÓPRIA	Blo	10	R\$ 5,0000	R\$ 50,0000
43	Notificação de Rec. "B", impressão 01 (uma) cor (azul), frente, papel superbond azul 56 gramas, tamanho 20,5 X 10,5 cm, (bloco com 100 folhas)	PRÓPRIA	Blo	30	R\$ 2,0000	R\$ 60,0000
44	Notificação de Rec. "B2", impressão 01 (uma) cor (azul), frente, papel superbond azul 56 gramas, tamanho 20,5 X 10,5 cm, (bloco com 100 folhas)	PRÓPRIA	Blo	50	R\$ 1,9000	R\$ 95,0000
45	Placa em loca com metalon, mínimo 20 X 20mm (com instalação inclusa)	PRÓPRIA	M²	50	R\$ 88,0000	R\$ 4.400,0000
46	Pasta para documentos, papel offset 180 gramas, tamanho 47 X 32 cm, sem impressão, acabamento dobrado	PRÓPRIA	Uni	12.000	R\$ 0,4000	R\$ 4.800,0000
48	Placas de Sinalização Interna de PVC 2mm, tamanho 0,60 X 0,13cm, impressão colorida, com fita dupla face de alta durabilidade	PRÓPRIA	Uni	50	R\$ 9,0000	R\$ 450,0000
49	Placas de Sinalização Interna de PVC 2mm, tamanho 25 X 10, impressão colorida, com fita dupla face de alta durabilidade	PRÓPRIA	Uni	50	R\$ 3,9000	R\$ 195,0000
50	Placas de Sinalização Interna de PVC 2mm, tamanho 40 X 13, impressão colorida, com fita dupla face de alta durabilidade	PRÓPRIA	Uni	50	R\$ 7,5000	R\$ 375,0000
51	Quadro de identificação profissional em lona com estrutura lateral 1m X 1,50m. estrutura metálica	PRÓPRIA	Uni	3	R\$ 130,0000	R\$ 390,0000
52	Quadro de identificação profissional em lona com estrutura lateral 1,20m X 2,00m estrutura metálica	PRÓPRIA	Uni	3	R\$ 200,0000	R\$ 600,0000
53	Receituário Controle Especial, impressão 01 (uma) cor (preto), frente, papel autocopiativo, tamanho 15 X 21 cm, (tiragem mínima 50 blocos)	PRÓPRIA	Blo	150	R\$ 2,0000	R\$ 300,0000
54	Receituário Médico, impressão 01 (uma) cor (preto), frente, tamanho 15 X 21 cm, papel offset 56 gramas (bloco com 100 folhas) (tiragem mínima 50 blocos)	PRÓPRIA	Blo	250	R\$ 2,0000	R\$ 500,0000
55	Registro Diário de Serviço Antivetorial, impressão 01 (uma) cor (preto), frente, tamanho 21 X 30 cm, papel offset 75 gramas (bloco com 100 folhas)	PRÓPRIA	Blo	60	R\$ 4,0000	R\$ 240,0000
56	Requisição de Exames, impressão 01 (uma) cor (verde), frente, tamanho 15 X	PRÓPRIA	Blo	300	R\$ 1,2000	R\$ 360,0000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	10 cm, papel offset 56 gramas, (bloco com 100 folhas) (tiragem mínima 50 blocos)					
57	Serviços de Plotagem de projetos via plotter, com abertura mínima de 0,90 cm, permitindo impressão de pranchas no formato A0.	PRÓPRIA	M²	150	R\$ 50,0000	R\$ 7.500,0000
59	BLOCO DE RECIBO 2 VIAS COM CARBONO. PERSONALIZADO. TAMANHO 10 X15 CM. 100 FOLHAS CADA BLOCO. IMPRESSÃO: LASER PRETA OU COLORIDA DE ALTA QUALIDADE, NÃO BORRA.	PRÓPRIA	Uni	50	R\$ 4,0000	R\$ 200,0000
60	BLOCO DE REQUISIÇÃO 2 VIAS COM CARBONO. PERSONALIZADO. TAMANHO 14 X25 CM. 100 FOLHAS CADA BLOCO. IMPRESSÃO: LASER PRETA DE ALTA QUALIDADE, NÃO BORRA.	PRÓPRIA	Uni	20	R\$ 3,0000	R\$ 60,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$33.599,50 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **52.038.935/0001-60**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 820, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pela Senhora **Josiane Guedes Rocha da Silva**, portadora (a) da Cédula de Identidade, RG nº 85929330 e inscrito (a) no CPF/MF nº 019.721.669-21, residente e domiciliado na cidade de Ivaipora/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	Carteira Simples horizontal em PVC laminado com papel duplex 250gr, Posto de Transito Ariranha do Ivaí na cor rancacom 02 partes impressão em uma cor (preta) tamanho 11 cm comprimento x 0,8 cm de altura (modelo em anexo)	GRAFICA S.F PRÓPRIA	Uni	1.500	R\$ 1,2000	R\$ 1.800,0000
20	Caneca (várias cores) personalizada, material acrílico, contendo frases, nomes, data, logotipo, impressão colorida, tamanho 300 ml	LOUSA 300ML	Uni	1.500	R\$ 3,9700	R\$ 5.955,0000
21	Caneca (várias cores) personalizada, material acrílico, contendo frases, nomes, data, logotipo, impressão colorida, tamanho 250 ml	LOUSA 250ML	Uni	1.500	R\$ 3,9700	R\$ 5.955,0000
22	Envelope sem impressão, papel offset 90 gramas 26 X 36 cm	FORONI 26X36	Uni	700	R\$ 0,3900	R\$ 273,0000
27	Envelope tamanho 18 X 25, sem impressão, papel offset 90 gramas	FORONI 18X25	Uni	700	R\$ 0,5000	R\$ 350,0000
31	Encadernação tamanho A4 para 100 folhas, Capa Plástica.	PRÓPRIA PRÓPRIA	Uni	50	R\$ 29,9900	R\$ 1.499,5000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Valor Total do Fornecedor: R\$15.832,50 (quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

ART&IDEA COMUNICACAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.033.119/0001-39**, com sede na Rua Arthur Zoefeld, nº 719, na cidade de Joinville/Sc, neste ato representada pela Senhora **Sandra Teresinha Ferreira de Macedo Santos**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 1543753 e inscrito (a) no CPF/MF nº 551.316.899-53, residente e domiciliado na cidade de Joinville/Sc, CEP 89.227-250, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
29	Etiqueta adesiva de alta durabilidade (patrimônio), metalizado, na cor prata, em aço escovado, para fixação em curva/reto, tamanho 4,5 X 2 cm, com seguimento numérico a indicar	MARCA PROPRIA	Uni	500	R\$ 0,6500	R\$ 325,0000
62	PLACA REFLETIVA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ALUMÍNIO ACM 3 MM, REFLETIVA SEGUINDO OS PADRÕES DO DETRAN.	MARCA PROPRIA	M²	100	R\$ 348,3300	R\$ 34.833,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$35.158,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais).

CHAGAS & CARDOSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.021.537/0001-02** com sede na Rua Rui Barbosa, nº 40, na cidade de Santo Antonio da Platina/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Fabricio Vilas Boas Cardoso**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 59558544 e inscrito (a) no CPF/MF nº 020.768.309-36, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina/Pr, CEP 86.430-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	1	Carteira de Hipertenso e diabético, impressão 01 (uma) cor (preto), frente e verso, offset 180 gramas, tamanho 15 X 10 cm	PROPRIA PROPRIA	Uni	1.500	R\$ 0,1900	R\$ 285,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.412.829/0001-89**, com sede na Rua Dona Germana, nº 24, na cidade de Currais Novos/Rn, neste ato representada pelo Senhor **José Reinaldo Pinheiro**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 494901 e inscrito (a) no CPF/MF nº 379.530.014-20, residente e domiciliado na cidade de Currais Novos/Rn, CEP 59.380-000 com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	Carimbo auto entintados, 4,6 X 1,7 cm	NYKON N303	Uni	50	R\$ 9,9900	R\$ 499,5000
18	Carimbo auto entintados, 3,7 X 1,3 cm	NYKON N302	Uni	50	R\$ 11,9900	R\$ 599,5000
19	Carimbo auto entintados, 5,9 X 3,9 cm	NYKON N304	Uni	50	R\$ 23,9900	R\$ 1.199,5000

Valor Total do Fornecedor: R\$2.298,50 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **73.068.702/0001-80** com sede na Rua Ceará, nº 1219, na cidade de Andradina/Sp, neste ato representada pela Senhora **Rafaele Jimenes Lucio Alves**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 408894106 e inscrito (a) no CPF/MF nº 220.534.058-13, residente e domiciliado na cidade de Pereira Barreto/Sp, CEP 16.900-025, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	Cartaz com impressão colorida, tamanho 42 X 64 cm, papel couche 150 gramas (tiragem mínima 50 unidades)	PRÓPRIA PRÓPRIA	Uni	300	R\$ 5,9000	R\$ 1.770,0000
26	Envelopes ofício, impressão, colorido – papel offset 90 gramas	PRÓPRIA PRÓPRIA	Uni	700	R\$ 0,7400	R\$ 518,0000
61	FICHA CADASTRO DE SERVIDOR EM PAPEL CARTÃO AMARELO TAMANHO 18 X 20.	PRÓPRIA PRÓPRIA	Uni	50	R\$ 0,7900	R\$ 39,5000

Valor Total do Fornecedor: R\$2.327,50 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

RB FLEXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.447.623/0001-85**, com sede na Rua Orozimbo, nº 635, na cidade de Uberlândia/Mg, neste ato representada pela Senhora **Nilce Maria Ribeiro Braga**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.464.178-1 e inscrito (a) no CPF/MF nº 517.113.389-15, residente e domiciliado na cidade de Pato de Minas/Mg, CEP 38.702-002, com os preços do item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
47	Panfletos Coloridos, impressão colorida, frente, tamanho 16 X 22 cm, papel couche 150 gramas (tiragem mínima 500 unidades)	PRÓPRIA 2024	Uni	13.000	R\$ 0,1400	R\$ 1.820,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.615.848/0001-28**, com sede na Sig Conjunto B e C Lotes 05,06,07 e 08 parte, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada pelo Senhor **Samuel Victor Teixeira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2735718 e inscrito (a) no CPF/MF nº 025.556.801-01, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, CEP 72.110-090 com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	Adesivo plástico "Como estou dirigindo", impressão colorida, tamanho 35cm X 20cm	Própria Nacional	Uni	80	R\$ 1,7900	R\$ 143,2000
23	Envelope com impressão 01 (uma) cor (preto), papel offset 90 gramas 26 X 36 cm	Própria Nacional	Uni	700	R\$ 0,7900	R\$ 553,0000
24	Envelope com impressão 01 (uma) cor (preto), papel offset 90 gramas 24 X 34 cm	Própria Nacional	Uni	700	R\$ 0,7900	R\$ 553,0000
42	Jogos de Nota de Produtor Rural, 04 vias, autocopiativo (caixa com 500 jogos cada - tiragem mínima 04 (quatro) caixas)	Própria Nacional	Cx	20	R\$ 439,9900	R\$ 8.799,8000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

58	Sacola plástica produzida em polietileno de baixa densidade, branca, alça vazada, personalizada colorida, tamanho 25 cm de largura por 35 de altura	Própria Nacional	Uni	10.000	R\$ 7,9900	R\$ 79.900,0000
----	---	------------------	-----	--------	------------	-----------------

Valor Total do Fornecedor: R\$89.949,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais).

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.383.230/0001-01**, com sede na Av. Cristiano Machado, nº 373, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Senhor **Roney Rocha Brum Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 11022344 e inscrito (a) no CPF/MF nº 043.510.596-56, residente e domiciliado na cidade de Minas Gerais/MG, CEP 31.110-656 com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	Crachá de identificação profissional, tamanho padrão, impressão colorida, em PVC, com cordão sem impressão	FAB. PROP/CONF. DESC.	Uni	100	R\$ 4,5500	R\$ 455,0000
30	Etiqueta adesiva em papel BOPP (plástica) de alta qualidade para identificação de produtos manipulados, medindo 6 cm x 4 cm (nome, data de validade e produto)	FAB. PROP/CONF. DESC...	Uni	3.000	R\$ 0,1600	R\$ 480,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).

Valor Total da Licitação –R\$180.405,00(cento e oitenta mil e quatrocentos e cinco reais)

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada para confecção de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção das Secretarias do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 040/2024 e processo administrativo nº051/2024, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado seu prazo e quantitativo mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento, objeto da presente licitação, será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES**, através



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.3 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.10 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 17 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- h) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 24 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Reduzido	Código Orçamentário	Fonte
04	02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00	1000
54	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00	1000
53	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00	510
110	05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00	1000
118	05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00	1000
154	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	1000
152	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	504
153	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	512
163	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00	1000
162	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00	504
174	07.001.12.122.0002.2.025.3.3.90.30.00.00	103
198	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00	1000
196	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00	103
197	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00	104
214	07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00	1041
212	07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00	103
213	07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00	104
238	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	1000
235	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	102
236	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	103
237	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	104
270	07.005.12.782.0009.2.035.3.3.90.30.00.00	107
279	08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.30.00.00	303
295	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	303
295	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	303
642	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	31019
619	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	31023
305	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	1494
612	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	3400
611	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	3494
302	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	303
303	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	400
304	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	494
376	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	1000
374	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	509
375	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	511
410	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	1000
564	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	3940
409	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	936
429	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00	1000
441	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	1000
442	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	1934
588	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	31934
439	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	934
440	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	940
463	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	1000
464	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	1934
572	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	22934
576	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3784
577	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3805
574	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3910
573	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3934



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranhão do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranhao@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

575	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3940
571	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	31934
462	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	934
511	11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00	1000
518	11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00	1000
531	12.001.04.124.0002.2.082.3.3.90.30.00.00	1000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 23 de janeiro de 2024.

Thiago Epifanio da Silva

Prefeito Municipal

Contratante

GRIL-GRAFICA IVAIPORA LTDA-ME

Waldecides Garcia - Representante Legal

Contratada

JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA

Josiane Guedes Rocha da Silva - Representante Legal

Contratada

ART&IDEA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Sandra Teresinha Ferreira de Macedo Santos - Representante Legal

Contratada

CHAGAS & CARDOSO LTDA

Fabricio Vilas Boas Cardoso - Representante Legal

Contratada

PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA

José Reinaldo Pinheiro - Representante Legal

Contratada

EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

Rafaelle Jimenes Lucio Alves - Representante Legal

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

RB FLEXO LTDA

Nilce Maria Ribeiro Braga - Representante Legal
Contratada

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP

Samuel Victor Teixeira - Representante Legal
Contratada

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Roney Rocha Brum Junior - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 065/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 23/01/2025

Data Fim: 23/01/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALOM**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês Janeiro de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 066/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 24/01/2025

Data Fim: 24/01/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo: um paciente com acompanhante com horário de atendimento as 15:00 horas, no **Hospital Universitário Evangélico Mackenzie**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 067/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 24/01/2025

Data Fim: 24/01/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Campo Mourão/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04303

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:30 horas no **Centro Integrado**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (24/01/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 068/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 24/01/2025

Data Fim: 24/01/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com Acompanhantes com horário de atendimento às 09:00 horas, no **HOFTALOM**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês Janeiro de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 069/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato.

Data Início: 24/01/2025

Data Fim: 24/01/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J21

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com Acompanhante com horário de atendimento às 07:00 horas, no **Hospital Regional**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2660 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 24 de Janeiro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 070/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carlos aparecido dos santos

Data Início: 24/01/2025

Data Fim: 24/01/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar Paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo: 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento as 14:00 horas, na **CLINICA NEURO READAPTAR.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal